

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE

Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, transporte, montagem, assistência durante a utilização e desmontagem de brinquedos recreativos, bem como para a locação de máquina de algodão-doce com transporte, instalação, operador capacitado, ingredientes e embalagens, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.
01	Locação de cama elástica, 4,30 m x 4,30 m, por 4 (quatro) horas, incluindo transporte, montagem, assistência e desmontagem.	Locação	5
02	Locação de cama elástica, 4,66 m x 4,66 m, por 4 (quatro) horas, incluindo transporte, montagem, assistência e desmontagem.	Locação	5
03	Locação de brinquedo inflável tipo Girafa (médio), 8 m x 2,10 m x 4,20 m, por 4 (quatro) horas, incluindo transporte, montagem, ancoragem, assistência e desmontagem.	Locação	5
04	Locação de brinquedo inflável tipo Centopeia Gigante, 8 m x 4 m x 3 m, por 4 (quatro) horas, incluindo transporte, montagem, ancoragem, assistência e desmontagem.	Locação	5
05	Locação de máquina de algodão-doce por 4 (quatro) horas, incluindo transporte, instalação, operador capacitado, ingredientes e embalagens.	Locação	5

VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados da formalização do instrumento hábil. Por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor, poderá ser utilizado instrumento substitutivo ao contrato, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 9.210,25 (nove mil duzentos e dez reais e vinte e cinco centavos), apurado com base na média dos preços obtidos em proposta de fornecedor e em contratações similares de outros órgãos, consultadas em painéis e portais de compras públicas.

Os valores, as memórias de cálculo e o relatório da pesquisa de preços constam em documento anexo ao processo.

Item	Descrição	Fonte 1 / Valor	Fonte 2 / Valor	Fonte 3 / Valor	Preço médio unit.	Qtd.	Valor médio total
1	Locação de cama elástica, 4,30 m x 4,30 m, por 4 (quatro) horas.	Pref. Mun. de Paula Cândido (Portal de Compras Públicas) R\$ 239,57	Pref. Mun. de Paula Cândido (Portal de Compras Públicas) R\$ 237,00	BRK Mania Locação e Conveniência Ltda. (Proposta manual) R\$ 220,00	R\$ 232,19	5	R\$ 1.160,95

Item	Descrição	Fonte 1 / Valor	Fonte 2 / Valor	Fonte 3 / Valor	Preço médio unit.	Qtd.	Valor médio total
2	Locação de cama elástica, 4,66 m x 4,66 m, por 4 (quatro) horas.	Pref. Mun. de Paula Cândido (Portal de Compras Públicas) R\$ 239,57	Pref. Mun. de Paula Cândido (Portal de Compras Públicas) R\$ 237,00	BRK Mania Locação e Conveniência Ltda. (Proposta manual) R\$ 250,00	R\$ 242,19	5	R\$ 1.210,95
3	Locação de brinquedo inflável tipo Girafa, 8 m x 2,10 m x 4,20 m, por 4 (quatro) horas.	Município de Touros/RN (PNCP / Compras Governamentais) R\$ 450,00	Pref. Mun. de Quatro Barras/PR (ComprasBR) R\$ 496,50	BRK Mania Locação e Conveniência Ltda. (Proposta manual) R\$ 400,00	R\$ 448,83	5	R\$ 2.244,15
4	Locação de brinquedo inflável tipo Centopeia Gigante, 8 m x 4 m x 3 m, por 4 (quatro) horas.	Pref. Mun. de Pinhalão/PR (Compras.gov.br) R\$ 552,50	Pref. Mun. de Cafelândia (Compras.gov.br) R\$ 605,00	BRK Mania Locação e Conveniência Ltda. (Proposta manual) R\$ 550,00	R\$ 569,17	5	R\$ 2.845,85
5	Locação de máquina de algodão-doce por 4 (quatro) horas, com operador, ingredientes e embalagens.	Fundo Municipal de Educação - FME (PNCP / Compras Governamentais) R\$ 400,00	Município de Divinolândia/SP (PNCP / Compras Governamentais) R\$ 399,00	BRK Mania Locação e Conveniência Ltda. (Proposta manual) R\$ 250,00	R\$ 349,67	5	R\$ 1.748,35
VALOR MÉDIO TOTAL:							R\$ 9.210,25

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021)

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania justifica a contratação pela necessidade de atender às ações do Projeto Rua de Lazer.

Os itens e quantitativos necessários foram levantados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

A fundamentação da contratação e os respectivos quantitativos encontram-se pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Manter, durante toda a execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

Comunicar imediatamente à autoridade competente as anormalidades ocorridas durante a execução dos serviços.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto, não sendo essa responsabilidade excluída ou reduzida pela fiscalização ou pelo acompanhamento da contratante.

Cumprir os horários estabelecidos nas ordens de execução emitidas pela Secretaria.

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços.

Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante e atender prontamente às reclamações.

Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, a execução do objeto.

Sanar, no prazo fixado pela fiscalização, qualquer defeito ou irregularidade que lhe seja notificado.

Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, pela locação, pela montagem, pela assistência e pela desmontagem e, no caso da máquina de algodão-doce, pelo operador, pelos ingredientes e pelas embalagens.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Comunicar à Contratada, em tempo hábil, a data, o horário e o local de cada serviço.

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com este Termo de Referência.

Efetuar o pagamento nas condições e pelos valores estabelecidos na proposta selecionada e no instrumento contratual.

Notificar a Contratada, por escrito, sobre eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

Fornecer à Contratada todas as informações necessárias à boa execução dos serviços.

Disponibilizar, quando necessário, equipe de servidores para apoiar a execução das ações, sem transferência das obrigações atribuídas à Contratada.

DO RECEBIMENTO

Cada locação deverá ser executada na data, no horário e no local indicados na respectiva ordem de execução, a ser encaminhada à Contratada com antecedência mínima de 2 (dois) dias.

O descumprimento injustificado do prazo ou das condições estabelecidas na ordem de execução sujeitará a Contratada às sanções previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Eventual pedido de alteração da data de execução deverá ser apresentado por escrito, com a devida fundamentação, e somente poderá ser aceito pela Administração quando decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados.

Cada serviço será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização e, definitivamente, pelo servidor ou pela comissão designada pela autoridade competente, nos termos do art. 140, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A Contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o serviço ou equipamento em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução. A fiscalização não atestará a medição correspondente enquanto as pendências não forem sanadas.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com este Termo de Referência ou com a proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo de 1 (um) dia, contado da notificação da Contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PRAZO E LOCAIS DE EXECUÇÃO

Cada locação será executada na data e no horário definidos na ordem de execução, a ser encaminhada à Contratada com antecedência mínima de 2 (dois) dias.

Os serviços serão realizados em diferentes locais do Município de Porto Murtinho/MS, a serem informados em cada ordem de execução emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

A Contratada deverá, às suas expensas, corrigir, refazer ou substituir os serviços e equipamentos recusados por motivo justificado, sem que o recebimento provisório importe em sua aceitação definitiva.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado mediante contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O valor estimado de R\$ 9.210,25 está abaixo do limite de R\$ 65.492,11 vigente em 2026, atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025, devendo ser observados os critérios de apuração previstos no § 1º do art. 75. A seleção adotará o critério de menor preço por item, admitida a adjudicação de itens a fornecedores distintos. Nos termos do § 3º do art. 75, a contratação será preferencialmente precedida da divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para obtenção de propostas adicionais.

PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Administração a cada fornecedor, após a execução integral das 5 (cinco) locações dos itens que lhe forem adjudicados e o respectivo recebimento definitivo, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade perante a Fazenda Nacional, relativa aos tributos federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias, emitida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pelo órgão competente do domicílio ou da sede da empresa;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pelo órgão competente do domicílio ou da sede da empresa;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou certidão positiva com efeitos de negativa.

O pagamento será efetuado por cheque nominal à empresa ou por transferência bancária.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

13.000 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

13.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

3 - Desenvolvimento Social e Proteção para Quem Precisar | **8.122** - Assistência Social / Administração Geral | **2.122** - Gestão Administrativa do FMAS

16 - 3.3.90.39.14.00.00.00 - Aplicações Diretas - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis

Fonte: 1.500.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) documento oficial de identificação do representante legal;
- c) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) certidão expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que comprove a regularidade fiscal do proponente quanto aos tributos federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do proponente, mediante certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, ou certidão de não contribuinte, quando cabível;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do proponente, inclusive quanto ao ISSQN, mediante certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, ou certidão de não contribuinte, quando cabível;
- g) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- h) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- i) declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- j) declaração de que manterá, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

FISCAL DE CONTRATO

São indicadas para a fiscalização da contratação: titular, Jociléia Corrêa Côra; suplente, Dhébora Patrícia Garcia Molinas. A designação formal observará o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Correrão por conta da Contratada todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, inclusive transporte, montagem, desmontagem, operador da máquina de algodão-doce, ingredientes, embalagens, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais custos diretos ou indiretos.

As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos pelo e-mail propostas@portomurtinho.ms.gov.br até as 23h59min da data indicada no aviso de contratação direta.

Porto Murtinho-MS, 11 de agosto de 2026


EDSON WALDIR SANABRIA
Auxiliar Social


JOSIANE ABADIE ARGUELHO
Secretária Municipal Adjunta de Assistência Social, Trabalho e Cidadania